



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 014/2024 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: ANDRÉA SANDI ZANESCO, JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA e STELA GABOARDI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 07 a 09 de fevereiro de 2024, para o seguinte compromisso: Curso com o tema “ ELEIÇÕES 2024: CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS”, realizado pela SUPRA – Consultoria, Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na cidade de Curitiba - PR.

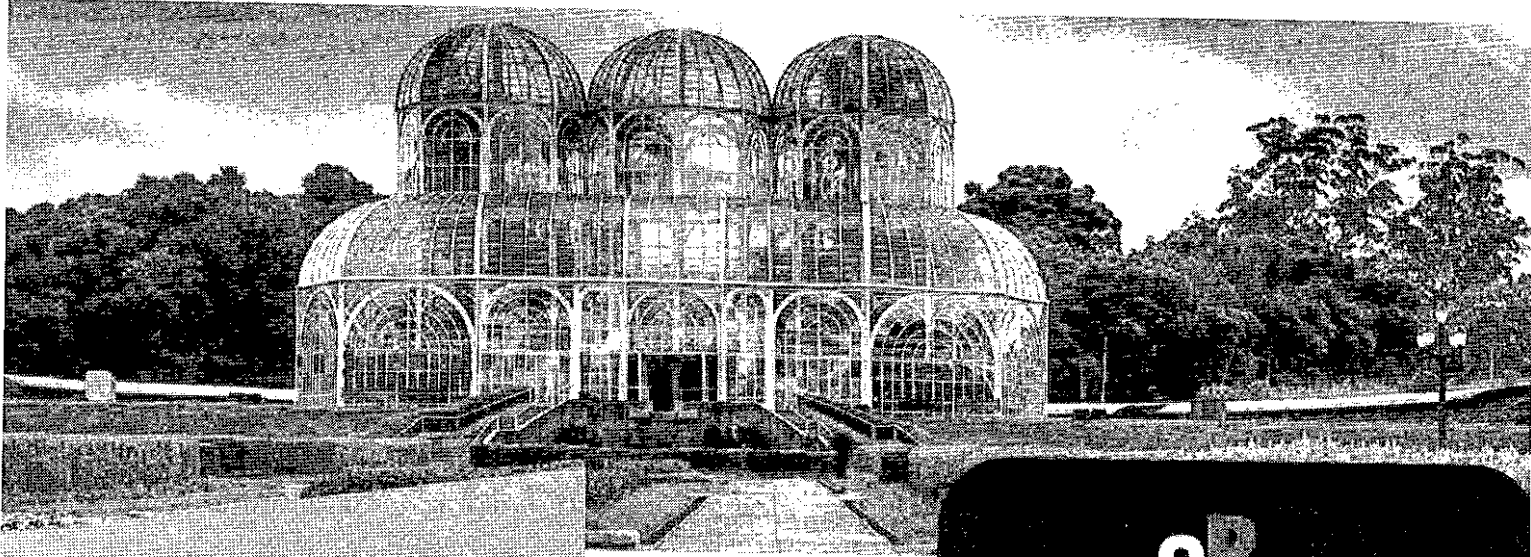
Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), para cada um dos vereadores (as) em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao segundo dia do mês de fevereiro de 2024.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



CURITIBA

**De 07 A 09 de
Fevereiro de 2024**

**ELEIÇÕES 2024:
CONDUTAS VEDADAS AOS
AGENTES PÚBLICOS EM ANO
ELEITORAL E
PLANEJAMENTO DAS AÇÕES
GOVERNAMENTAIS**

PALESTRANTE



Dr. Alex Faria

SP
SUPRA
CURSOS

**SUPRA - CONSULTORIA,
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM
GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ: 40.621.340/0001-54

 **BANCO DO BRASIL**

AG Nº 2212-8

C/C Nº 16.895-5

INVESTIMENTO: R\$ 1.890,00

✓ **Vereadores, Assessores,
Procuradores, Contadores,
Controle Interno, Ouvidores,
Diretores de Câmara, Chefes
de Gabinete, Secretários,
Equipe da Assessoria do
Legislativo Municipal.**

✓ **Servidores Públicos em geral
e demais interessados no
objeto de estudo.**

 **(43) 99171-0405**

 **(43) 99159-2111**

 **supracursos.com**



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA (S)

Sr., Presidente:

- ☒ Vereador(a)
☐ Vereador e Servidor em Exercício
☐ Servidor

Eu, Jorduea Jandi Zmesco, solicito a liberação de 3 (três) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Curso em Curitiba - empresa SUPRA - Curso:
"Eleições 2024: Condutas Vedadas aos agentes públicos
em ano eleitoral e planejamento das ações governamen-
tais"

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acordo nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 31 de Januário de 2024.

Jorduea Jandi Zmesco.
Solicitante

Despacho do Presidente:

- ☒ Deferido
☐ Indeferido



CELSO GREGÓRIO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA (S)

Sr., Presidente:

- ☒ Vereador(a)
☐ Vereador e Servidor em Exercício
☐ Servidor

Eu, Stela Gaboardi, solicito a liberação de 3 (três) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

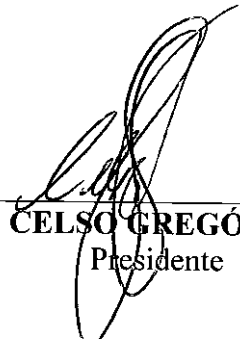
Curso em Curitiba, com tema "Eleições 2024: Condutas vedadas aos agentes públicos em ano eleitoral e planejamento das ações governamentais, no período de 07 a 09 de fevereiro 2024.

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresentar relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acordo nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 31 de janeiro de 2024.

Stela Gaboardi
Solicitante



CELSO GREGÓRIO
Presidente

Despacho do Presidente:

☒ Deferido
☐ Indeferido



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA (S)

Sr., Presidente:

- ☒ Vereador(a)
☐ Vereador e Servidor em Exercício
☐ Servidor

Eu, Jusara Scarpa de Oliveira, solicito a liberação de 3 (três) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

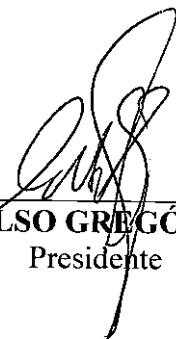
Eleições 2024. Condutas relacionadas aos agentes públicos em uma eleitoral e planejamento das ações governamentais

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acórdão nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

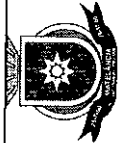
Matelândia, 31 de Jan de 2024.

Jusara Scarpa de Oliveira
Solicitante


CELSON GREGÓRIO
Presidente

Despacho do Presidente:

☒ Deferido
☐ Indeferido



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2024 ANO XIV EDIÇÃO Nº: 3271 - 14 Pág.
De acordo com a Lei nº 236/70 de 16 de dezembro de 2010
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto municipal nº 4.193/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, ATHENA MASCARENHAS DA CUNHA, portadora do CPF ***.134.419-**- e RG **.75.267-*, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ADVOGADA, nível de referência GSU-ABI-1, em virtude de aprovação em concurso público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2024.

LETÍCIA GOULART FONTANA
Diretora Presidente do PREVIMAT
Decreto nº 4.193/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 014/2024 – DO PRESIDENTE

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: ANDRÉA SANDI ZANESCO, JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA e STELA GABOARDI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 07 a 09 de fevereiro de 2024, para o seguinte compromisso: Curso com o tema "ELEIÇÕES 2024: CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS", realizado pela SUPRA – Consultoria, Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), para cada um dos vereadores (as) em conformidade com o inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

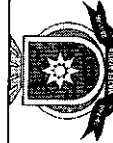
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão (CP-Brasil) e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da CP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON. A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial

Índice



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2024 ANO XIV EDIÇÃO Nº: 3271 - 14 Pág.
De acordo com a Lei nº 236/70 de 16 de dezembro de 2010
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao segundo dia do mês de fevereiro de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 015/2024 – DO PRESIDENTE

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para o vereador da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GREGÓRIO, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 047 a 09 de fevereiro de 2024, para o seguinte compromisso: Curso com o tema "INÍCIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E EXECUTIVAS EM ANO ELEITORAL", realizado pela ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao segundo dia do mês de fevereiro de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 016/2024 – DO PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão (CP-Brasil) e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da CP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON. A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial

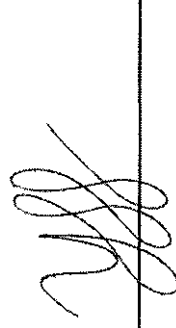
CERTIFICADO

A SUPRA CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO PARA

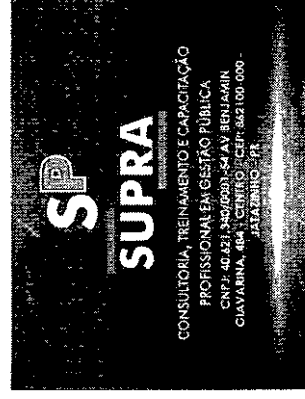
JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA

PORTADORA DO CPF 004.155.639-92, A QUAL PARTICIPOU DO CURSO COM O TEMA:
"ELEIÇÕES 2024: CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E
PLANEJAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS" TOTALIZANDO (16h/a)

07 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
CURITIBA – PR



YOHAN FURLAN DE FARIA
SÓCIO PROPRIETÁRIO E DIRETOR DE FORMAÇÃO
CNPJ 40.621.340/0001-54



ELEIÇÕES 2024: CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

- Eleições 2024 - Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Ano Eleitoral e Planejamento das Ações Governamentais;
- Contextualização das Eleições 2024: cenário político e a importância do respeito às regras eleitorais;
- Condutas Vedadas aos Agentes Públicos: proibições e restrições que os agentes públicos devem observar durante o ano eleitoral;
- Calendário Eleitoral: fases e prazos do Calendário Eleitoral, ressaltando as implicações para a atuação dos agentes públicos;
- Planejamento das Ações Governamentais: a importância do planejamento estratégico das ações governamentais durante o ano eleitoral;
- Princípios Constitucionais da Administração: preservação do Poder Público, alinhado aos princípios constitucionais, como guia para as ações governamentais;
- Desdobramentos Legais da Nova Legislação: implicações da legislação atual sobre as condutas vedadas e o planejamento de ações governamentais;
- Estudo de Casos: análise prática de situações que exemplificam desafios e boas práticas no cumprimento das condutas vedadas e no planejamento governamental;
- Zeladoria e Manutenção das Atividades Administrativas: necessidade de manter a estabilidade e continuidade das atividades administrativas durante o período eleitoral;
- Ética na Gestão Pública: ética como um princípio fundamental na gestão pública, especialmente em contextos eleitorais;
- Comunicação Transparente: importância da transparência na comunicação oficial durante o período eleitoral, evitando interpretações equivocadas;
- Impacto das Ações Governamentais: garantia de que não haja favorecimento indevido a candidatos ou partidos;
- A regulamentação da propaganda política;
- Uso de Bens, Materiais ou Serviços Públicos;
- Distribuição gratuita de Bens, Valores ou Benefícios;
- Abuso do Poder Econômico e Político;
- Regras na Publicidade Institucional;
- Promoção Pessoal;
- Propaganda Eleitoral com Recursos Públicos;
- Cessão ou Uso de Servidores na Campanha;
- Desincompatibilizações de Servidores;
- Uso e Abuso da Máquina Pública em período eleitoral.
- Abertura do exercício: Avaliação Patrimonial, Depreciação, Exaustão, Amortização e Teste de Recuperabilidade, na prática (teste de impairment). Documentos para entrega ao TCE em Março/24;

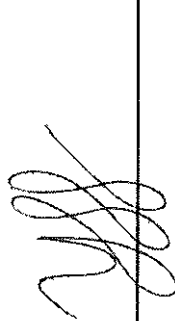
CERTIFICADO

A SUPRA CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO PARA

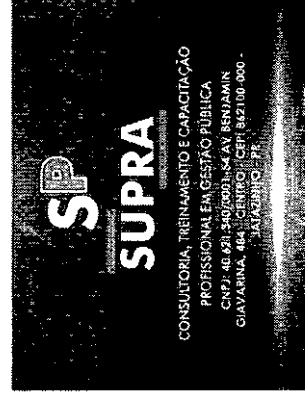
STELA GABOARDI

PORTADORA DO CPF 968.415.249-34, A QUAL PARTICIPOU DO CURSO COM O TEMA:
"ELEIÇÕES 2024: CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E
PLANEJAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS" TOTALIZANDO (16h/a)

07 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
CURITIBA – PR



YOHAN FURLAN DE FARIA
SÓCIO PROPRIETÁRIO E DIRETOR DE FORMAÇÃO
CNPJ 40.621.340/0001-54



ELEIÇÕES 2024: CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

- Eleições 2024 - Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Ano Eleitoral e Planejamento das Ações Governamentais;
- Contextualização das Eleições 2024: cenário político e a importância do respeito às regras eleitorais;
- Condutas Vedadas aos Agentes Públicos: proibições e restrições que os agentes públicos devem observar durante o ano eleitoral;
- Calendário Eleitoral: fases e prazos do Calendário Eleitoral, ressaltando as implicações para a atuação dos agentes públicos;
- Planejamento das Ações Governamentais: a importância do planejamento estratégico das ações governamentais durante o ano eleitoral;
- Princípios Constitucionais da Administração: preservação do Poder Público, alinhado aos princípios constitucionais, como guia para as ações governamentais;
- Desdobramentos Legais da Nova Legislação: implicações da legislação atual sobre as condutas vedadas e o planejamento de ações governamentais;
- Estudo de Casos: análise prática de situações que exemplificam desafios e boas práticas no cumprimento das condutas vedadas e no planejamento governamental;
- Zeladoria e Manutenção das Atividades Administrativas: necessidade de manter a estabilidade e continuidade das atividades administrativas durante o período eleitoral;
- Ética na Gestão Pública: ética como um princípio fundamental na gestão pública, especialmente em contextos eleitorais;
- Comunicação Transparente: importância da transparência na comunicação oficial durante o período eleitoral, evitando interpretações equivocadas;
- Impacto das Ações Governamentais: garantia de que não haja favorecimento indevido a candidatos ou partidos;
- A regulamentação da propaganda política;
- Uso de Bens, Materiais ou Serviços Públicos;
- Distribuição gratuita de Bens, Valores ou Benefícios;
- Abuso do Poder Econômico e Político;
- Regras na Publicidade Institucional;
- Promoção Pessoal;
- Propaganda Eleitoral com Recursos Públicos;
- Cessão ou Uso de Servidores na Campanha;
- Desincompatibilizações de Servidores;
- Uso e Abuso da Máquina Pública em período eleitoral.
- Abertura do exercício: Avaliação Patrimonial, Depreciação, Exaustão, Amortização e Teste de Recuperabilidade, na prática (teste de impairment). Documentos para entrega ao TCE em Março/24;



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 018/2024 – Do Presidente

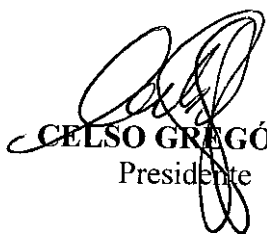
REVOGA VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS Á VEREADOR (A)

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a viagem e o pagamento das diárias concedidas ao (a) vereador (a): ANDRÉA SANDI ZANESCO, autorizadas pelo ato 14/2024, do dia 02/02/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico Ed. Nº 3271, páginas 11 e 12 do dia 02/02/2024, que seriam usufruídas nos dias 07 a 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao sexto dia do mês de fevereiro de 2024.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3273 - 23 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Foz do Iguaçu, 09 de Janeiro de 2024

JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS

Nome do responsável no NRE

Número do RG 5192327-8 CPF 760781329-20

Núcleo Regional de Educação
Rua ...
CEP: 85.000-000
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

De acordo.

Nome Silvana Garcia André

CPF 725.258.949-89

RG 4.956.361-2

Chefe do NRE de(a) Foz do Iguaçu - Pr.

Documento de Nomeação nº 11332/23 Doc 05/12/2023

SILVANA GARCIA ANDRE
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu
Decreto Nº 11332/23
DOE 05/01/2023

CÂMARA MUNICIPAL - ATO Nº 018/2024 – Do Presidente

REVOGA VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS Á VEREADOR (A)

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica revogada a viagem e o pagamento das diárias concedidas ao (a) vereador (a): ANDRÉA SANDI ZANESCO, autorizadas pelo ato 14/2024, do dia 02/02/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico Ed. Nº 3271, páginas 11 e 12 do dia 02/02/2024, que seriam usufruídas nos dias 07 a 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao sexto dia do mês de fevereiro de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início